



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência**

Revoga Portarias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região editadas para regulamentar a situação excepcional de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O **DESEMBARGADOR-PRESIDENTE** e o **DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

**CONSIDERANDO** que, passados quase dois anos e meio desde o início da pandemia, foi obtido um alto índice de vacinação da população, bem como foi constatada a queda significativa de novos casos e da mortalidade;

**CONSIDERANDO** a deliberação majoritária do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT18 pela revogação do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, com suporte nas premissas acima expendidas, registrada em ata de reunião (doc. nº 318 do Processo Administrativo nº 8.507/2020) e materializada na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1763/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação das normas correlatas editadas para regulamentar situações excepcionais decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19),

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Revogar as seguintes normas:

I - **Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020**, que dispõe sobre novas medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19);

II - **Portaria TRT 18ª SGP/DSI Nº 1508/2020**, que institui as atribuições da Divisão de Segurança Institucional no cumprimento das determinações constantes do item 3.1 do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT da 18ª Região,

concernentes ao acesso e à circulação de pessoas nas instalações do órgão;

III - **Portaria TRT 18ª SGGOVE/GP Nº 1008/2020**, que institui o Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para superação do regime extraordinário de funcionamento do órgão estabelecido pela Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020;

IV - **Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 503/2021**, que regulamenta o reembolso de testes para Covid-19 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para Magistrados e Servidores da ativa;

V - **Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1383/2021**, que regulamenta a realização de audiências unas e de instrução, a partir da etapa amarela do Protocolo de Retomada de Serviços Presenciais, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da covid-19 e dá outras providências;

VI - **Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 252/2022**, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021.

Parágrafo único. Este artigo entra em vigor a partir da data da publicação.

**Art. 2º** Revogar a **Portaria TRT 18ª GP nº 1011/2020**, que institui o Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais e os Grupos de Trabalho previstos no Plano Integrado de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (PirspTRT18).

Parágrafo único. Este artigo entra em vigor quinze dias após a data da publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Corregedor  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL